ATO DO ADMINISTRADOR
ACE FOUNDERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 43.394.137/0001-80
("Fundo")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de administradora do Fundo, serve-se da presente para RERRATIFICAR o ***"Termo de Apuração da Consulta Formal iniciado em 06 de agosto de 2025"*** **do ACE FOUNDERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Termo de Apuração"), considerando que:

1. Em 25 de agosto de 2025, foi divulgado pela Administradora o Termo de Apuração relativo à Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada por meio de consulta formal, enviada aos Cotistas em **06 de agosto de 2025**, com prazo de resposta sendo **21 de agosto de 2025** ("Consulta Formal"), para a deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em **28 de fevereiro de 2025**;

2. No âmbito da Consulta Formal foram recebidas manifestações representativas das Cotas de emissão do Fundo, das quais sua maioria votou pela aprovação da matéria, de forma que a referida matéria restou aprovada pelos Cotistas;

3. Em virtude de um erro material na contabilização dos votos, constou de maneira equivocada no Termo de Apuração a ausência de respostas à Consulta Formal os percentuais representativos das respostas recebidas à Consulta Formal e, consequentemente, dos respectivos votos;

4. Dessa forma, serve o presente para retificar o Termo de Apuração, para fazer constar o correto prazo de encerramento da Consulta Formal, assim como o seu correto resultado, de forma que o Termo de Apuração consolidado passará a vigorar nos termos do Complemento I ao presente instrumento.

Ficam ratificadas todas as disposições do Termo de Apuração que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

_____
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
- Administradora -

ACE FOUNDERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 43.394.137/0001-80

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 06 DE AGOSTO DE 2025

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001- 23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 06 de agosto de 2025 e encerrada em 21 de agosto de 2025, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

(i) Aprovar as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou aprovada por maioria dos votos.

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM